



DECRETO Nº 147/2011

Concede "Pensão Vitalícia" ao beneficiário da servidora **DIRCE ROMAN LUCHETTA**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no
de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida a partir de 04 de maio de 2011, "Pensão Vitalícia" Sr. **VALDEMAR LUCHETTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.346.340-2-PR, inscrito no CPF nº. 190.860.919-20, beneficiário da servidora **DIRCE ROMAN LUCHETTA** nos termos do Processo nº. 5773/2011 com fundamento nos Artigos 216, 217 e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40 § 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º. Perceberá o beneficiário acima referido a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento), dos vencimentos.

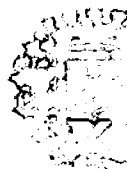
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de maio de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO Nº 111 DE 1980
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO Nº 111 DE 1980

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 1º Junho 1980
DE Nº 9
UMUARAMA, 1º 06 1980
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO